

INFORME À COMUNIDADE CCS/UFRB, No. 02/2020

A partir da Portaria 322, de 17 de março de 2020, a UFRB suspendeu, por tempo indeterminado, as atividades letivas de graduação e pós-graduação presenciais em todos os campi da UFRB. Também foram suspensas as atividades administrativas presenciais, com garantia de manutenção daquelas necessárias para assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados prioritários ou estratégicos

Essa é uma medida que se impõe à instituição, e a muitas outras, como mecanismo de isolamento social capaz de contribuir para reduzir a velocidade de propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e diminuir a ascensão da curva epidemiológica de modo a garantir melhor organização e adequação dos sistemas de saúde para enfrentamento da pandemia.

A partir de deliberações do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS), de contribuições dos diversos órgãos e setores acadêmico-administrativos deste Centro e, ainda, somando contribuições dos Fóruns de Diretores e de Gerentes Técnico-Administrativos da UFRB a sua Diretoria e a Gerência Técnica, emitem esse informe à comunidade acadêmica que contempla definições, orientações e recomendações que conformam um plano de funcionamento enquanto a UFRB permanecer em regime especial de funcionamento.

RECOMENDAÇÕES/ ORIENTAÇÕES

1- O CCS garantirá a preservação e funcionamento dos serviços acadêmico-administrativos essenciais, a partir de regime especial, de natureza não presencial, sem a necessidade de abrir mão da medida de amplo isolamento social como mecanismo de contenção do aumento da incidência da Covid-19. A partir disso:

- Todos os servidores (docentes e técnico-administrativos), sobretudo aqueles em exercício de funções ou cargos e, ainda, parte dos trabalhadores terceirizados devem realizar trabalho remoto utilizando os recursos institucionais disponíveis (e-mails, Sistemas Integrados de Gestão (e recursos para reuniões via *Web*).

- As reuniões acadêmico-administrativas (Áreas de Conhecimento, Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-graduação, Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs, Conselho Diretor) poderão acontecer via Web e, para tal, os setores administrativos (NUGTEAC e Informática) podem ser acionados para fornecer o apoio técnico previsto, com antecedência mínima de 24h. Também será disponibilizado pelo setor de informática do CCS um tutorial para realização de reuniões virtuais, via web.

2. Não obstante, serão mantidos, sem alterações, em regime presencial, os serviços de vigilância (sem possibilidade de limitar, diante dos últimos cortes impostos por restrições orçamentário-financeiras). O Centro já disponibilizou aos trabalhadores os insumos necessários às medidas pessoais de preservação da saúde.

3. O acesso ao campus está limitado e condicionado, em casos não contemplados acima, a justificativas apresentadas à Diretoria (diretoria@ccs.ufrb.edu.br) e ou Gerência Técnica (gta@ccs.ufrb.edu.br).

- Sublinhamos que estará garantido o acesso (limitado) aos laboratórios com pesquisas em andamento e sem possibilidade de interrupção. Nestes casos os coordenadores devem enviar solicitação, com antecedência de 24h e com a devida justificativa. Na solicitação deverá constar o dia, o horário e o tempo de permanência, assim como o nome da pessoa responsável pela retirada da chave.

4. Ainda, sobre o funcionamento do CCS:

- Usuários das Bibliotecas Setoriais serão orientados pelo setor quanto à devolução de materiais bibliográficos (após o restabelecimento da normalidade institucional).

- Considerando a desigualdade de acesso à internet da comunidade discente, as atividades de ensino desenvolvidas, de modo virtual, não podem ser consideradas para efeitos avaliativos ou em caráter de substituição às aulas a serem ministradas, quando do retorno da normalidade acadêmica. Por isso, desaconselhamos continuidade das atividades acadêmicas de ensino, relacionadas à oferta de componentes curriculares, em ambientes virtuais

- As colações de grau serão realizadas por videoconferência, com data e horário previamente agendados entre a coordenação de cada Colegiado de Curso de Graduação e formandos(as), com a assessoria da Gestão de Ensino e Direção do CCS/UFRB. Os procedimentos para a realização das colações de grau por videoconferência seguirão as orientações da Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) e COTEC, as quais serão divulgadas posteriormente.

A gestão e unidades administrativas do CCS estão à disposição para as informações que se fizerem necessárias, através dos e-mails institucionais abaixo:

Direção do CCS – diretoria@ccs.ufrb.edu.br

Gerência Técnica Administrativa – gta@ccs.ufrb.edu.br

Secretaria Administrativa da Direção – secad@ccs.ufrb.edu.br

Núcleo de Gestão Técnico Administrativo – nugtead@ccs.ufrb.edu.br

Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico – nugtead@ccs.ufrb.edu.br

Núcleo de Gestão Técnico Específico – nugtesp@ccs.ufrb.edu.br

Biblioteca Universitária – biblioteca@ccs.ufrb.edu.br

Serviço de Psicologia - servicopsi@ccs.ufrb.edu.br

Técnicos de Informática - info@ccs.ufrb.edu.br

Núcleo da Propaae do CCS - propaae@ccs.ufrb.edu.br

Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica - dica@ccs.ufrb.edu.br

Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do CCS - cga.nugae@ccs.ufrb.edu.br

Núcleo de Gestão de Pesquisa do CCS - gpesquisa.nugae@ccs.ufrb.edu.br

Núcleo de Gestão de Atividades de Extensão - cga.nugaex@ccs.ufrb.edu.br

Santo Antônio de Jesus, 20 de março de 2020.

Diretoria do CCS